

Carta em apoio à preservação da pesquisa científica e da inovação no Brasil

14 de março de 2022

Prezados Membros do Congresso,

Escrevemos para vocês com uma profunda preocupação com o futuro do ecossistema de inovação do Brasil. Direitos de propriedade intelectual robustos são a base desse sistema, permitindo que o capital humano, os sistemas de pesquisa científica e universitária, e a iniciativa privada floresçam.

Revogar os vetos ao PL nº 12/2021 seria mais um duro golpe para esse sistema que é uma fonte fundamental de competição e inovação no Brasil. Restaurar as medidas extremas e abrangentes do projeto inicial prejudicaria significativamente o ecossistema de PI no Brasil justamente num momento em que é mais necessário.

Os artigos em questão ampliam a definição de licenciamento compulsório para exigir a entrega de dados de testes, segredos comerciais, espécimes biológicos, todas as informações técnicas e conhecimentos científicos relacionados a uma patente sujeita a licença compulsória. Nenhum outro país tem legislação semelhante que faça uma reivindicação de propriedade tão extrema e abrangente.

Os direitos de propriedade intelectual têm sido um componente indispensável da resposta do Brasil à pandemia de COVID-19. Ao serem preservados, esses direitos permitiram acordos de licenciamento entre inovadores e fabricantes nacionais para produzir milhões de vacinas para o Brasil. Tais acordos permitem trocas naturais de conhecimentos técnicos e científicos entre as empresas.

A manutenção da proteção a esses direitos conectou o Brasil a cadeias produtivas globais competitivas. Novas estimativas preveem que em 2022 a capacidade de produção global de vacinas contra a COVID-19 deve atingir 20 bilhões de doses, três vezes a quantidade necessária para cumprir o apelo da OMS para vacinar 70% da população mundial e fornecer reforços. Uma conquista que foi possível sem usurpar esses direitos fundamentais.

A expansão do licenciamento compulsório para incluir transferências forçadas de tecnologia congelaria significativamente essas importantes relações e prejudicaria o inovador setor farmacêutico do Brasil, que já está ameaçado. Por exemplo, no ano passado, o Supremo Tribunal Federal considerou o artigo 40 da Lei de Patentes do Brasil inconstitucional, o que causou a invalidação de cerca de 4.000 patentes farmacêuticas retroativamente.

Esses casos ilustram a espiral descendente do Brasil nos rankings internacionais. No Índice Internacional de Direitos de Propriedade, o país caiu de 55º para 74º desde 2018 e no Índice Internacional de Barreiras de Comerciais, caiu de 77º para 83º desde 2019. A adoção de normas que enfraquecem os direitos de propriedade intelectual faria com que os indicadores fundamentais despencassem, comprometendo ainda mais a inovação e a produção de produtos inovadores no país.

Assinado: **Beatriz Nóbrega de Sá**, Presidente, Instituto Livre Mercado, **Vladimir Maciel**, Coordenador, Centro de Liberdade Econômica Mackenzie; **Lucas Berlanza**, Presidente, Instituto Liberal; **Ornella Di Lorenzo**, Presidente, Instituto Atlantos, **Daniel Coelho**, Presidente, Frente Parlamentar pelo Livre Mercado; e **Lorenzo Montanari**, Diretor-executivo, Property Rights Alliance

